DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Vigilância Sanitária	2
Comunicados	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	3
Edital - Retificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PODER EXECUTIVO

Vigilância Sanitária

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
Comunicados de Indeferimento de Recurso de Auto de Infração:

1- JOÃO CARLOS LONGOBARDI

Atividade: Instituição de Longa Permanência para Idosos

Protocolo: VIG.SANIT. – 232/2020

Razão Social: JOÃO CARLOS LONGOBARDI

Nome Fantasia: CASA DE REPOUSO PALAZZO

Endereço: Avenida A, nº 63 (esquina com Rua 1 e Avenida B) JARDIM SÃO CRISTOVÃO

Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO

CEP: 13670-000 UF: SP Resp. Legal: JOÃO CARLOS LONGOBARDI CPF: 039.377.368-08

- Auto de Infração – AIF nº 0378

Datado: 20/05/2020

Indeferimento da Defesa Apresentada: 04/06/2020.

RETIFICAÇÃO:

Onde se lê: Protocolo: VIG.SANIT. – 232/2020 e Auto de Infração – AIF nº 378,

Leia-se: Protocolo: VIG.SANIT. – 242/2020 e Auto de Infração – AIF nº 38

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO,

DEFERE

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeitos ao cancelamento deste documento.

SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 09 de Junho de 2020.

TANIA MARA DE GOBBI AZEVEDO

RESP. VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 001/2020

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2020

O Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições, sob resolve baixar o seguinte Edital de Processo Seletivo Simplificado, sob supervisão da Comissão nomeada por meio da Portaria nº 251/2020, visando a contratação por tempo determinado para atender as necessidades de contratação de Técnicos de Enfermagem, para atendimento urgente e inadiável de excepcional interesse público e outros instrumentos legais referentes a grave situação imposta pela pandemia mundial causada pelo COVID-19.

1 – DA AUTORIZAÇÃO

1.1. Considerando a informação de existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde, em decorrência do aumento de casos em escala exponencial e Mundial, o que evidencia a gravidade da situação posta, naquilo que compete à Administração Pública Municipal, **FICA AUTORIZADA** a realização do Processo Seletivo de que trata este Edital que tem como fundamento a Lei Orgânica do Município de Santa Rita do Passa Quatro, por meio da Comissão designada para esta finalidade, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

2 – DO EMPREGO, VAGAS, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA E REQUISITO MÍNIMO

2.1. O emprego a ser provido por meio de seleção de que trata este Edital é o constante do quadro a seguir:

EMPREGO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS PCD*	SALÁRIO BÁSICO	CARGA HORÁRIA	REQUISITO MÍNIMO	INSCRIÇÃO
Técnico de Enfermagem	07	01	R$ 1.575,43	35 horas semanais	Curso técnico completo (em nível médio) de Enfermagem, registro no COREN e disponibilidade imediata para trabalho nos períodos diurno e noturno.	GRATUITA

*** PCD – pessoa com deficiência**

2.2. Os contratos serão de natureza jurídico-administrativa, celebrado exclusivamente em caráter emergencial e temporário, sob os termos do presente edital e seu contrato e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social.

2.3. A contratação dos aprovados e classificados será efetuada por tempo determinado pela Administração Pública, nos termos da lei municipal nº 2826, de 02 de junho de 2009, sendo passível de prorrogação por até o mesmo período dentro dos limites legais, a critério do Município de Santa Rita de Passa Quatro.

2.4. A jornada de trabalho dependerá da necessidade do serviço, podendo ser esquema de escala de 35 horas semanais ou em horários administrativos, estabelecidos pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semanas, sábados domingos e feriados obedecida a carga horária semanal de

trabalho distribuída de acordo com a escala de serviços.

2.5. As atribuições do emprego de Técnico de Enfermagem estão descritas no Capítulo 9 deste Edital.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser português e gozar das prerrogativas dos Decretos Federais nº 70.391, de 12 de abril de 1972, e nº 70.436, de 18 de abril de 1972.

3.2. Ter até o último dia das inscrições, 18 (dezoito) anos completos.

3.3. Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino.

3.4. Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho das funções.

3.5. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao emprego.

3.6. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

3.7. No ato da admissão, possuir o requisito escolar e profissional exigido para o emprego a que concorre, conforme descrito no item 2.1 deste Edital.

3.8. Não ter se aposentado por invalidez.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas via internet pelo site **www.rboconcursos.com.br**, a partir das **9h do dia 9 de junho de 2020 até às 16h do dia 12 de junho de 2020**.

4.2. O ato de inscrição implicará, por parte do candidato, no conhecimento e no compromisso de aceitação das normas, condições e exigências do presente Edital e da Legislação Municipal pertinente.

4.3. A relação de candidatos inscritos será divulgada a partir de **16 de junho de 2020**, nos endereços eletrônicos **www.rboconcursos.com.br** e **www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br**.

5 - DA RESERVA DE VAGAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 - Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência que possuem seja compatível com as atribuições do emprego a que concorre.

5.1.1 - Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente Edital, para candidatos com deficiência conforme estabelece a legislação. Caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.1.2 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99 e alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
Estado de São Paulo

5.1.3 - As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos prazos, atribuição de pontuação, critérios de classificação e critérios de desempate.

5.1.4. O candidato com deficiência que desejar concorrer à vagas reservada, deverá enviar ao e-mail **candidato@rboconcursos.com.br** **de 9 a 15 de junho de 2020** ou entregar, em envelope lacrado e identificado com o nome legível do candidato, na **Rua Inácio Ribeiro, 993 B – Centro - Santa Rita do Passa Quatro - SP,** das **9h às 12h de 9 a 15 de junho de 2020**, exceto sábado, domingo e feriados, os seguintes documentos:
a) Cópia simples do Laudo Médico que certifique a deficiência declarada e que abarque a condição, grau e nível de deficiência que possui, com o respectivo CID (Classificação Internacional de Doenças) e a provável circunstancia dessa deficiência, com data base de 1 (um) ano até a data de abertura do presente certame; e
b) Cópia simples do documento de identificação pessoal;

5.1.5 - Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no item 5.1.4 acima dentro do período estabelecido para a entrega da comprovação, não serão considerados pessoas com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

5.1.6 - O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5.1.7 - Não será contratado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com as atribuições do emprego.

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1. Este processo seletivo possui caráter classificatório.

6.2. Os candidatos que não enviarem os documentos de acordo com às especificações constantes no item 6.3 abaixo não receberão a referida pontuação, mas não serão eliminados do certame.

6.3. Serão pontuada a experiência profissional comprovada no emprego a que concorre e cursos de capacitação na área da Saúde, capazes de revelar maior e melhor preparação dos candidatos, da seguinte forma:

a) curso complementar ou de aperfeiçoamento (concluído) na área do emprego: 20 pontos cada;
b) curso complementar ou de aperfeiçoamento(concluído) na área da Saúde, exceto o considerado na alínea “a” acima: 15 pontos cada;
c) experiência comprovada a cada 6 (seis) meses completos como Técnico de Enfermagem em Unidade Básica de Saúde - UBS: 10 pontos a cada 6 meses;
d) experiência comprovada a cada 6 (seis) meses completos como Técnico de Enfermagem, exceto o considerado na alínea “c” acima: 5 pontos a cada 6 meses.

6.4. A comprovação da experiência nos termo s das alíneas “c” e “d” do item 6.3 deste capítulo, dar-se-á por meio de:
a) cópia da anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou
b) cópia da declaração ou certidão da empresa onde presta ou prestou serviços ou Contrato de Trabalho, desde que contenham o cargo ou função exercidos pelo candidato, que deverão ser compatíveis com o cargo ao qual está concorrendo,contendo o timbre da empresa e assinatura do responsável da empresa

ou do Setor de Recursos Humanos.

6.5. Os certificados/ certidões dos cursos complementares ou de aperfeiçoamento, nos termo s das alíneas "a" e "b" do item 6.3 deste capítulo, devem ser enviados/ entregues por meio de cópia simples e possuir a identificação da instituição expedidora, o nome completo do candidato, o nome do curso e o período de realização (ou carga horária).

6.6. A documentação especificada neste Capítulo deverá ser encaminhada para a comissão do processo seletivo simplificado ao e-mail **candidato@rboconcursos.com.br** **de 9 a 15 de junho de 2020** ou entregue, em envelope lacrado e identificado com o nome legível do candidato, na **Rua Inácio Ribeiro, 993 B – Centro - Santa Rita do Passa Quatro - SP,** das **9h às 12h de 9 a 15 de junho de 2020,** exceto sábado, domingo e feriados.

6.7. A documentação entregue para fins de obtenção de pontuação não será devolvida em hipótese alguma.

7– DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A lista de classificação final será em ordem decrescente de acordo com a nota final.

7.1.1. A nota final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos com a documentação apresentada pelo candidato, de acordo como o previsto no Capítulo 6 deste Edital.

7.1.2. Haverá 1 (uma) lista de classificação final para todos os candidatos aprovados, destacando-se na mesma, as pessoas com deficiência e uma lista contendo a classificação desses últimos.

7.2. Em caso de empate na classificação final, terá a preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver **MENOR** idade, considerados os riscos da pandemia;
b) tiver o **MENOR** número de filhos menores ou dependentes legais, considerados os riscos da pandemia;
c) tiver o maior tempo de experiência profissional comprovado como Técnico em Enfermagem.

7.3. O resultado da classificação final será publicado em Jornal Oficial da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro e divulgado através da Internet nos endereços eletrônicos **www.rboconcursos.com.br** e **www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br**.

8– DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

8.1. A convocação para admissão do candidato obedecerá à ordem de classificação final estabelecida no Processo Seletivo.

8.2. A convocação para admissão será feita para preenchimento das vagas estabelecidas neste Edital.

8.3. Por ocasião da convocação para admissão, para contratação por tempo determinado, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios dos requisitos mínimos exigidos para o emprego, bem como os documentos a serem solicitados oportunamente, no prazo e no local a ser informado pela Administração Pública.

8.4. Os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas para o emprego são exigências. Eventuais irregularidades implicará na sua imediata eliminação do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição, feita sob falsa alegação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
Estado de São Paulo

8.5. É facultado ainda à Administração exigir dos candidatos, na admissão, outros documentos que julgar necessários.

8.6. Para efeito de admissão, o candidato convocado será submetido a Perícia Médica, de caráter eliminatório, a ser realizado por médico nomeado pela Prefeitura que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho.

8.7. A lotação dos candidatos aprovados e admitidos será em Unidade Básica de Saúde a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.

8.8. O candidato convocado para admissão que deixar de entrar em atividade no prazo estipulado pela Administração, perderá o direito decorrente de sua classificação.

9- DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO:

Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades do ensino e pesquisas desenvolvidas na instituição; auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e programas de vigilância epidemiológica; preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sob as condições de realização dos mesmos; colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para laboratório segundo orientação; realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas e da enfermagem; orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e da enfermagem; preparar e administrar medicamentos por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do enfermeiro; cumprir prescrições de assistência médica e da enfermagem; auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência, quando necessário; realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controles estatísticos; circular e instrumentar em salas cirúrgicas, preparando-as conforme necessário; efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente; controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; manter equipamentos e unidade de trabalho organizada e zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; executar atividades de limpeza, desinfecção e esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; executar atividades em salas de vacinas, conforme normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, sob supervisão do enfermeiro; participar de campanhas de vacinação de bloqueio e casa a casa, conforme solicitado; trabalhar conforme normas de biosegurança e higiene; informar ao responsável imediato falhas/irregularidades que prejudiquem o bom andamento do serviço; executar tarefas específicas em escala de plantão, inclusive em feriados e finais de semana; propor aquisição de novos instrumentos para substituição daqueles que estão avariados ou desgastados; realizar atividades de campanha do aleitamento materno; participar de programas de treinamento quando convocado; executar tarefas pertinentes utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

10 - DOS RECURSOS

10.1. Serão admitidos recursos quanto às inscrições e quanto à classificação, sendo que deverão ser interpostos pelo site da RBO Concursos – www.rboconcursos.com.br , em link específico dentro da área deste Processo Seletivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
Estado de São Paulo

10.2. O prazo para interposição de recursos é de 1 (um) dia útil após a ocorrência do fato, ou seja, posterior à publicidade da Lista Geral de Inscritos ou do Edital de Classificação.

10.3. Os recursos deverão estar devidamente fudamentados, possuindo argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação, bem como com a respectiva comprovação anexa, se necessário.

10.4. Serão indeferidos os recursos que:
a) forem interpostos intempestivamente;
b) forem apresentados via fax, presencial, telegrama ou outro meio que não esteja de acordo com o item 10.1 deste Capítulo;
c) estiverem em desacordo com o estabelecido no presente edital.

10.5. A Comissão do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão réplicas da resposta do recurso.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inexatidão das afirmativas, informações ou irregularidade de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do Processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, civil e criminal; os candidatos aprovados serão convocados com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência, devendo comparecer no dia e hora estipulados; os candidatos que não comparecerem, serão considerados desistentes e perderão os direitos gerados pelo Processo Seletivo.

11.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do inscrito no referido Processo Seletivo, acompanhar todas as publicações e convocações deste certame, as quais serão publicadas em Jornal Oficial da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro e divulgado através da Internet nos endereços eletrônicos **www.rboconcursos.com.br** e **www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br.**

11.3. Toda documentação referente a este Processo Seletivo ficará, dentro do prazo legal, sob a guarda do Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública.

11.4. As dúvidas, ocorrências e casos omissos eventualmente existentes e não previstas neste Edital serão resolvidos a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão para Realização de Processo Seletivo Simplificado, devidamente nomeada.

E para conhecimento dos interessados expede-se o presente Edital que será publicado em Jornal Oficial da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro e divulgado através da Internet nos endereços eletrônicos **www.rboconcursos.com.br** e **www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br**.

Santa Rita do Passa Quatro, 8 de junho de 2020.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
Prefeito